

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebraram o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e os contratos temporários elencados abaixo. Objeto: prorrogação do contrato original, pelo prazo de 18 meses, a contar de 02/01/2023. Assinam: Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e os Contratados Temporários abaixo descritos.

Table with columns: CONTRATADO TEMPORARIO, VAGA, N°CONTRATO. Includes names like Andre Gustavo Oliveira Nassif, Cláudia Alves Ferreira, Patricia Franklin Mayrink Nogueira, Fernando Girardi de Abreu, Hargell Rodrigues Bernardes, Daniela Campos De Filippo, Rafael Luis Silva Dias.

4 cm -30 1732571 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER MG). Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Antônio da Conceição Silva, Masp 355.616-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde (SES). Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Ronaldo Santos Duarte, Masp 276.873-7, cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Paulo Leonardo Antônio Nonato, Masp 378.487-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Maria Laura Dias Viana, Masp 381.492-8, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental (GGOV), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Loni Andrade Carlos, Masp 371.348-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Celso Idmiano da Silva, Masp: 356.135-4, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental (GGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

12 cm -30 1732623 - 1

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Sérgio Ferreira de Moraes, Masp 362.282-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Celso Idmiano da Silva, Masp: 356.135-4, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental (GGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

6 cm -30 1732733 - 1

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Helena Monteiro Mathias, Masp. 366672-4, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais (AUSG), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9370987/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0109657/2022-35 - Partes: SEPLAG e Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. Objeto: prestação de serviços de empresa especializada para o planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento de cargos das carreiras de Analista de Seguridade Social - ANSS, Médico da Área de Seguridade Social - MEDSS e Técnico de Seguridade Social - TSS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. Valor: R\$1.425.000,00. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 095 4338 0001 3390 3974 0 10 1. Assinam: Luísa Cardoso Barreto, pela SEPLAG, e Anderson Vinícios Branco Lutzer, pela LEGALLE.

3 cm -30 1732752 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9370965/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0108906/2022-39 - Partes: SEPLAG e Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento de cargos das carreiras de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária (AGDA), Fiscal Assistente Agropecuário (FISAG) e Fiscal Agropecuário (FISCA), no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária de Minas Gerais - IMA/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. Valor: R\$2.000.000,00. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 095 4338 0001 339039 74 0 10 1. Assinam: Luísa Cardoso Barreto, pela SEPLAG, e Anderson Vinícios Branco Lutzer, pela LEGALLE.

3 cm -30 1732740 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9371333/2022. SEI: 2010.01.0084303/2022-06. Contratada: B & F - LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de lavagem externa, limpeza interna dos veículos que compõem a frota do IPSEMG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 6.360,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4.087.0001.339039 74 0 10 1. Assinam: Luísa Hermeto Coutinho Campos - Presidente e Fernando Joviano de Abreu Assis - Contratada.

3 cm -30 1732452 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9265967/2020 (INF.4235)- Processo SEI nº 1500.01.0956942/2020-20 - Partes: SEPLAG e PRODEMG. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; reajustar o preço do serviço Hospedagem de Sistemas em Mainframe em 6,46 %; acrescer ao contrato original o valor de R\$ 76.510,56; Atualizar as cláusulas 1, 3 e 9. Vigência: 31.12.2022 a 30.12.2023. Valor: R\$11.772.891,36. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 080 4198 0001 3 3 90 40 03 Fonte 0.10.1. Assinam: VIRGINIA BRACARENSE LOPES, pela SEPLAG, LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS e ROBERTO TOSTES REIS, pela PRODEMG.

3 cm -30 1732372 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 9371339/2022. SEI: 2010.01.0067280/2022-41. Contratada: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo LINHA VENOSA PARA HEMODIALISE para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$116.640,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4.087.00 01.339030.10.0.50.1. Luíza Hermeto Coutinho Campos - Presidente e Ruimar Roberto Muller - Contratada.

3 cm -30 1732505 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 9370666/2022. SEI: 2010.01.0057067/2022-21. Contratada: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de ORTOFOTALALDEIDO e outros materiais padronizados para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 174.999,91. Dot. Orç: 2011 10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.13.0.50.1. Luíza Hermeto Coutinho Campos - Presidente e Michelle Gimael Pires - Contratada.

3 cm -30 1732509 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 9371329/2022. SEI: 2010.01.0047074/2022-75. Contratada: CRB COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Contratação, por um período de 12 (doze) meses, dos serviços de Capina, roçado e recolhimento dos resíduos oriundos dessa limpeza, na regional do IPSEMG em Teófilo Otoni. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$4.629,00. Dot. Orç: 2011.10.122.11.4194.0001.339039.22.0.50.1. Luíza Hermeto Coutinho Campos - Presidente e Carlos Cesar Borges - Contratada.

2 cm -30 1732508 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TERAPIA INTENSIVA Nº 57/2022

1.1 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TERAPIA INTENSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS e MÁXIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA UTI CARDIOVASCULAR / DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, no período de 02/01/2023 A 31/01/2023, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais localizado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405/06 de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897 de 17 de setembro de 2002 e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 - O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portalm/site/editais/3700-credenciamento/522/561.

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente. Luíza Hermeto Coutinho Campos - Presidente DO IPSEMG.

8 cm -30 1732536 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 06/01/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA / MEC OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA E REGISTRADO NO CRM/MG COMO PSIQUIATRA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) E MÁXIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2022. Luíza Hermeto Coutinho Campos Presidente

4 cm -30 1732386 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 9370922/2022. SEI: 2010.01.0105970/2022-04. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de GASES MEDICINAIS COMO ÓXIDO NITRICO PARA O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO-HGIP, MEDIANTE LOCAÇÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO DOS GASES E MONITORES DE CONCENTRAÇÃO DE ÓXIDO NÍTRICO, sob a forma de entrega parcelada. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 174.999,91. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1 e 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.39.19.0.50.1. Luíza Hermeto Coutinho Campos - Presidente e Márcia Lage Cerqueira - Contratada.

3 cm -30 1732513 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 9371333/2022. SEI: 2010.01.0084303/2022-06. Contratada: B & F - LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de lavagem externa, limpeza interna dos veículos que compõem a frota do IPSEMG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 6.360,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4.087.0001.339039 74 0 10 1. Assinam: Luísa Hermeto Coutinho Campos - Presidente e Fernando Joviano de Abreu Assis - Contratada.

2 cm -30 1732452 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de VALNETE ROSA DE OLIVEIRA CANUTO, CPF025.865.666-29, do município de BARBACENA/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despeito do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1 do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luíza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 30/12/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -30 1732523 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 11/01/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIÁTRICO COM RESIDÊNCIA - CREDENCIADA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/11/2022, à página 35 do Caderno 1. Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2022. Luíza Hermeto Coutinho Campos Presidente

4 cm -30 1732364 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3889/2022 - PROCESSO SEI Nº 1320.01.0107449/2021-48
DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ouro Verde de Minas Objeto: 2 (dois), computadores avançados: Valor Total da doação: R\$ 6.270,16. Data de Assinatura: 30/12/2022.

2 cm -30 1732525 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 29/2022 (56648734); (Processo SEI nº 1320.01.0162142/2022-62), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 032/2022-NJS, em desfavor de C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 28/2022 (56642365); (Processo SEI nº 1320.01.0162050/2022-24), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 033/2022-NJS, em desfavor de BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 43/2022 (56837816); (Processo SEI nº 1320.01.0164133/2022-43), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 034/2022-NJS, em desfavor de PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 48/2022 (56847736); (Processo SEI nº 1320.01.0164276/2022-62), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 035/2022-NJS, em desfavor de UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 42/2022 (56820271); (Processo SEI nº 1320.01.0163997/2022-29), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 036/2022-NJS, em desfavor de NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 82.277.955/0007-40. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 40/2022 (56817694); (Processo SEI nº 1320.01.0163691/2022-46), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 037/2022-NJS, em desfavor de MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº 45/2022 (56841350); (Processo SEI nº 1320.01.0164202/2022-23), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 038/2022-NJS, em desfavor de SULMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 11/2022 (43028047); (Processo SEI nº 1320.01.0025068/2022-25), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 015/2022-DVCC, em desfavor de PRATIDONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 25/2022 (50124741); (Processo SEI nº 1320.01.0094124/2022-47), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 016/2022-DVCC, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 26/2022 (50125252); (Processo SEI nº 1320.01.0094137/2022-84), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 017/2022-DVCC, em desfavor de MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretoria de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº. 19/2022 (58123123); (Processo SEI nº 1320.01.0175860/2022-22), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 019/2022-DMESP, em desfavor da ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:00.085.822/0001-12. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretoria de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº. 20/2022 (58277898); (Processo SEI nº 1320.01.0177632/2022-96), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 020/2022-DMESP, em desfavor da SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:01.107.391/0012-63. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretoria de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº. 21/2022 (58554240); (Processo SEI nº 1320.01.0181135/2022-90), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 021/2022-DMESP, em desfavor da ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:56.998.701/0033-01. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 23/2015, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelonº 1320.01.0057672/2019-98, instaurado em desfavor de MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A. (MGS) - CNPJ:33.224.254/0001-42,haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base namanifestação técnica da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre (25262385), no Relatório Conclusivo/SES/SUBSIS-SG-DFC-CCAI/2019 (7972601), e ainda na Nota Jurídica nº 352/2022 (51598737) e no Memorando SES/ASSJUR nº 1168/2022 (56954085), pelo NAO PROVIMENTO DO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO interposto pela demandada emantem a decisão prolatada por meio do Memorando. SES/SUBGR-AMFOR nº 1543/2022(52495996)de determinar o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO da quantia que, até 29/06/2022, perfazia o total de R\$ 1.619.160,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), valor esse a ser novamente atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 030/2018 (Processo SEI nº 1320.01.0029867/2020-50), instaurado em 28 de junho de 2018 em desfavor da VIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 64.306.913/0001-13, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (58194190).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 293/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0009789/2020-23), instaurado em 06 de novembro de 2013 em desfavor da COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20, em razão da inscrição em Dívida